



Projeto de Lei nº 13/62

GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 545.

Denomina Av. nesta cidade e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Av. Prefeito Oscar Tôres uma artéria que se encontra sem denominação, nesta cidade.

§ Único - a artéria a que se refere o artigo anterior, tem início á Rua Felizardo Leite cortando a Cel. Antônio Pessoa, na esquina da fábrica IPAL e segue até o Riacho de Santana, cruzando nos loteamentos Roldão Meira e Guanabara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 19 de maio de 1962, /
73º da Proclamação da República.


BIVAR OLYNTHO DE MELLO E SILVA
PREFEITO